

**SONNY FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO EM AÇÕES**  
**("Fundo")**

**CNPJ/ME nº 57.905.073/0001-40**

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE COTISTAS**

REALIZADA EM 02 DE JULHO DE 2025

- I. **Data, hora e local:** Aos 02 de julho de 2025, às 10 horas, na sede social da **WNT CAPITAL DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A. ("WNT DTVM")**, sociedade anônima fechada, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 45.854.066/0001-87, sediada à Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3.477, 8º andar, conjunto 81, sala 07, Itaim Bibi, São Paulo – SP, CEP: 04538-133, devidamente autorizada a administrar carteira de valores mobiliários pela Comissão de Valores Mobiliários por meio do Ato Declaratório, nº CVM nº 20.287, de 26 de outubro 2022 ("ADMINISTRADORA" OU "WNT DTVM").
- II. **Convocação e Presença:** Dispensada a convocação em virtude da presença do único Cotista detentor de 100% das Cotas emitidas pelo Fundo. Presentes, ainda, os representantes da Administradora.
- III. **Mesa:** Presidente: Sra. Adriana Elian; Secretário: Sr. Matheus Bezerra dos Santos.
- IV. **Ordem do Dia:** a) a liquidação antecipada do Fundo; b) quitação total à Administradora e à Gestora em relação aos serviços prestados ao Fundo; e c) adoção, pela Administradora, de todas as medidas necessárias ao cumprimento das determinações desta assembleia.
- V. **Deliberações:** O Cotista decide, por unanimidade e sem quaisquer ressalvas, aprovar:
  - I) A liquidação antecipada do Fundo e ainda, a aprovação de todos os trâmites necessários para a devida implementação da citada liquidação, o que inclui, mas não se limita, a comunicação do encerramento do Fundo junto aos órgãos reguladores, e baixa do CNPJ/MF junto à Receita Federal do Brasil, ficando a Administradora autorizada a promover o pagamento de quaisquer despesas relacionadas ao encerramento do Fundo, utilizando, para tanto, os recursos disponíveis em caixa;

- II) Dar à Administradora e à Gestora, a mais plena, geral, total e irrevogável quitação universal para nada mais reclamar com relação aos serviços por ela prestados ao Fundo, seja a que título for, inclusive em relação a todas e quaisquer ativos, títulos públicos ou quaisquer outros negócios jurídicos celebrados pelo Fundo;
- III) Adoção, pela Administradora, de todas as medidas necessárias ao cumprimento das determinações desta assembleia.

**VI. Encerramento:**

Por fim, o Cotista presente nesta assembleia;

- (i) declara-se ciente da deliberação acima aprovada; e
- (ii) dispensa a Administradora do envio do resumo da deliberação aprovada nesta assembleia.

Os termos constantes desta ata iniciados em letra maiúscula, senão de outra maneira definidos na presente ata, terão o significado que lhes foram atribuídos no Regulamento. O Cotista presente nesta assembleia declara que a presente ata poderá ser assinada mediante plataforma de assinatura eletrônica, com a necessidade de utilização de certificado emitido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira ICP-Brasil, nos termos do artigo 10, §2º, da Medida Provisória nº 2.220-2/2001, reconhecendo a validade, para todos os fins, da assinatura eletrônica desta ata.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a assembleia, depois de lavrada a presente ata, que depois de lida e aprovada, foi devidamente assinada pelos presentes

São Paulo, 02 de julho de 2025.

\_\_\_\_\_  
**Adriana Elian** Presidente

\_\_\_\_\_  
**Matheus Bezerra dos Santos** Secretário

\_\_\_\_\_  
**WNT CAPITAL DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**

Administradora